



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2026, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

MUNICÍPIO DE RONDINHA-RS

Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal Assistência Social

Secretaria Municipal Obras

NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO:

Contratação de Empresa do Ramo, para fornecimento Eventual e Futuro de **MATERIAIS DE COPA E COZINHA**, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, especialmente à Secretaria Municipal de Educação, no tocante à merenda escolar para os alunos da rede pública de ensino, conforme descrição detalhada e quantidades especificada abaixo, neste Termo de Referência.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo quantificar, especificar e definir algumas condições para a contratação de empresa do ramo, para fornecimento Eventual e Futuro de **MATERIAIS DE COPA E COZINHA**, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias do Município, principalmente no atendimento das demandas das Escolas Municipais de educação Infantil e Ensino Fundamental e CRAS, Centro de Referência em Assistência Social, no desenvolvimento dos trabalhos com os grupos assistidos pela Secretaria de Assistência Social do Município de Rondinha – RS, o que ocorrerá nos termos das especificações e condições abaixo transcritas.

1.2 O objeto da presente licitação será recebido e aceito após a sumaria inspeção realizada por Servidor Municipal, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas;

1.3 Todas as despesas sejam de transporte, carga, descarga, serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora desta licitação.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. Os materiais listados abaixo, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do [art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021](#). Neste ponto, todo material a ser adquirido pela Administração, obedecem a padronização usuais de mercado podendo ser facilmente fornecidos por fornecedores locais, regionais e nacionais sem restrição do caráter competitivo do certame licitatório.

2.2. Abaixo, apresentamos os requisitos mínimos necessários para que as propostas sejam aceitas. Tais requisitos, foram previamente estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar.

2.3. DOS REQUISITOS QUANTO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO, QUANTIDADES MÍNIMAS E MÁXIMAS.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614








ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE		
			MÍN	MÁX	
01	POTE PLÁSTICO RETANGULAR CAPACIDADE DE 500ML Pote hermético produzido em material BPA Free. Com tampa que garanta a sua vedação, apropriado para alimentos. Permite colocar no freezer e micro-ondas (sem a tampa). Capacidade: 500 ml, Material: plástico polipropileno. Dimensões sugeridas: 12,0 cm (C) x 10,0 cm (L) x 6,0 cm (A). Características adicionais: hermético e BPA Free.		UN	5	10
02	POTE PLÁSTICO RETANGULAR CAPACIDADE DE 1 LITRO Pote hermético produzido em material BPA Free. Com tampa que garanta a sua vedação, apropriado para alimentos. Permite colocar no freezer e micro-ondas (sem a tampa). Capacidade: 1 litro, Material: plástico polipropileno. Dimensões sugeridas: 15,0 cm (C) x 12,0 cm (L) x 7,0 cm (A). Características adicionais: hermético e BPA Free		UN	5	15
03	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR 3 LITROS Bandeja sem tampa, multiuso, em formato retangular, preferencialmente na cor branca. Capacidade: 3 litros. Material: plástico polipropileno. Dimensões sugeridas: Comprimento 30cm, Largura 22 cm, Altura 8 cm, Características adicionais: BPA Free e atóxico		UN	5	15
04	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR 07 LITROS Bandeja sem tampa, multiuso, em formato retangular, preferencialmente na cor branca. Capacidade: 7 litros. Material: plástico polipropileno. Dimensões sugeridas: Comprimento 45 cm, Largura 30 cm, Altura 8 cm. Características adicionais: BPA Free e atóxico		UN	5	15
05	POTE RETANGULAR DE PLÁSTICO COM TAMPA CAPACIDADE 2,5 L Pote retangular de plástico resistente, livre de bisfenol; com tampa para vedação, protegendo contra contaminações externas; tampa de sobrepor para tampar a caixa. Medidas aproximadas: Capacidade 2,5 L, Altura 8,5 cm, Largura 17,8 cm, Comprimento 25,8 cm.		UN	5	15
06	POTE RETANGULAR DE PLÁSTICO COM TAMPA CAPACIDADE 5 L Pote retangular de plástico resistente, livre de bisfenol; com tampa para vedação, protegendo contra contaminações externas; tampa de sobrepor para tampar a caixa. Medidas aproximadas: Capacidade 5 L, Altura 10,3 cm, Largura 21,8 cm, Comprimento 33 cm.		UN	5	10



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614








07	POTE RETANGULAR DE PLÁSTICO COM TAMPA CAPACIDADE 20 L Pote retangular de plástico resistente, livre de bisfenel; com tampa para vedação, protegendo contra contaminações externas; tampa de sobrepor para tampar a caixa. Medidas aproximadas: Capacidade 20 L. Altura 17,9 cm, Largura 32,3 cm, Comprimento 46,7 cm.		UN	5	10
08	POTE RETANGULAR DE PLÁSTICO COM TAMPA CAPACIDADE 47 L Pote retangular de plástico resistente, livre de bisfenel; com tampa para vedação, protegendo contra contaminações externas; tampa de sobrepor para tampar a caixa. Medidas aproximadas: Capacidade 47 L, Altura 29,9 cm, Largura 39,5 cm, Comprimento 59,9 cm.		UN	5	15
09	CAIXA PLÁSTICA EMPILHÁVEL E HERMÉTICA C/ TAMPA 6,5 L Caixa plástica transparente organizadora retangular com tampa. Material: Plástico polipropileno Capacidade: 6,5 Litros, Dimensões sugeridas: 33,0 cm (C) x 22,0 cm (L) x 11,0 cm (A), Características adicionais: hermético, empilhável e BPA Free.		UN	5	15
10	BACIA PLÁSTICA MULTIUSO REDONDA E RESISTENTE S/ TAMPA CAPACIDADE 40 L Bacia multiuso redonda de plástico, livre de bisfenel; sem tampa; de plástico resistente e durável; formato redondo. Medidas do Produto (Altura x Diâmetro) 22 x 60 cm; com capacidade de 40 litros.		UN	5	10
11	BACIA DE INOX REDONDA S/ TAMPA CAPACIDADE 10 L Bacia de inox redonda; material: aço inoxidável. Medidas aproximadas: Altura: 12cm, Diâmetro: 40cm, Capacidade: 10L		UN	5	15
12	ASSADEIRA MARINEX 5 LITROS COM TAMPA Travessa retangular de vidro, transparente, em vidro temperado, com tampa plástica. TAMANHOS APROXIMADOS, Peso: 2,4 Kg, Comprimento X Largura: 40X25 cm Altura: 8,5 cm. Profundidade: 6,5 cm Capacidade: 5 L		UN	5	12
13	PANELA ANTIADERENTE 20CM COM TAMPA DE VIDRO Panela antiaderente com tampa; diâmetro de 20cm; cabo produzido em baquelite antitérmico, que garante segurança durante o manuseio e evita queimaduras. Tampa de vidro temperado com saída de vapor e borda de aço inox.		UN	3	8



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

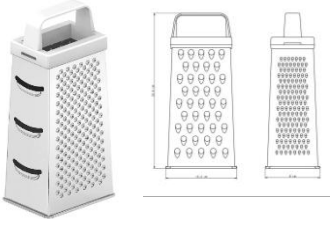





14	PANELA DE FERRO FUNDIDO, MODELO CAÇAROLA, Nº 30, 7,25L Panela de Ferro Fundido, modelo caçarola, Nº 30 com alças de madeira, Capacidade para 7,25 litros;		UN	2	5
15	FRIGIDEIRA FUNDA EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM ANTIADERENTE STARFLON MAX VERMELHO 24 CM 2,2 L Frigideira funda antiaderente starflon, em alumínio com revestimento interno e externo. Dimensões do produto: 24,4 x 24 x 8,6 cm; 350 g Capacidade: 2,2 L		UN	3	10
16	PANELA PIPOQUEIRA ALUMÍNIO REFORÇADO 10 LITROS Panela pipoqueira grande em alumínio; material: alumínio; alça baquelite. Pipoqueira de alumínio reforçado com cabo de baquelite com suporte de alumínio reforçado dentro do recipiente para movimento dos milhos. Dimensões aproximadas: Diâmetro: 25cm, Diâmetro com alça: 32cm, Altura: 34,5cm, Capacidade: 10 litros		UN	2	5
17	CONJUNTO DE COLHERES DE MESA COM LÂMINAS EM AÇO INOX E CABOS DE POLIPROPILENO PRETO 12 PEÇAS Kit com 12 colheres de mesa, produzidas em aço inox de alta durabilidade. Cabo de plástico altamente resistente.		UN	5	15
18	CONJUNTO DE FACAS PARA CHURRASCO COM LÂMINAS EM AÇO INOX E CABOS DE POLIPROPILENO AZUL 12 PEÇAS Faca com lâminas em aço inox, Faca tipo serrinha, com lâmina em aço inox e cabo de plástico polipropileno		UN	5	30
19	CONJUNTO DE GARFOS DE MESA COM LÂMINAS EM AÇO INOX E CABOS DE POLIPROPILENO PRETO 12 PEÇAS Garfo em inox com cabo em polipropileno; Garfo tipo de mesa, confeccionado em aço inox e cabo de polipropileno, Dimensões aproximadas do produto: Largura: 2,3cm Altura: 18,5 cm Profundidade: 1,3cm		UN	5	30
20	FATIADOR DE LEGUMES 38CM COM REGULAGEM Fatiador de legumes com regulagem. Material Atóxico, Polietileno. Lâmina em aço inox com ajuste de espessura de corte. Medidas Aproximadas: 38 x 11,5 x 2,5 cm (LxPxA)		UN	1	5



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

21	<p>RALADOR 4 FACES EM INOX 22,5CM Ralador em inox 04 Faces, possui quatro lâminas produzidas em aço inox com diferentes tipos de corte cada; cabo em ABS. Dimensões aproximadas: Altura 22,6 cm Largura 10,4 cm Profundidade 8,6 cm</p>		UN	1	5
22	<p>GARRAFA TÉRMICA EM INOX 1,9 LITROS Garrafa Térmica 100% inox, altamente resistente, garantia de 5 anos e bomba com exclusivo sistema que não pinga. Base em silicone. Capacidade mínima de 1,9L, Conservação Térmica: 20h quente / 30h Frio, Isolamento Térmico, Ampola de inox, Livre de BPA, Material Atóxico, Material Externo, aço Inox 304, Sistema de Servir: Bomba de pressão, Dimensões de Produto (A x L x C): 36,5 x 12,9 x 14,9cm</p>		UN	2	26
23	<p>GARRAFA TÉRMICA 1 L Garrafa Térmica 1L Acabamento Liso, jato forte e preciso ao bombear, sistema que não pinga, ampola de vidro com possibilidade de troca. Acabamento Lisa, Capacidade: 1 L, Conservação quente ou fria por até 6 horas, Isolamento Térmico: Ampola de Vidro, Livre de BPA, Material Atóxico, Material Externo: Polipropileno, Sistema de Servir: Bomba de pressão, Dimensões de Produto: Largura: 27,8cm Altura: 32,8cm Profundidade: 38,9cm</p>		UN	2	20
24	<p>COPOS DE VIDRO LISO 300 ML Material do produto: Vidro cristalino transparente Capacidade: 300 ml</p>		UN	12	120
25	<p>COPO AMERICANO SIMPLES 190 ML C/ 24 UNIDADES Copo Americano simples, com capacidade para 190 ml, medidas aproximadas: Diâmetro: 6,7 cm, Altura: 9,3 cm, Material: Vidro, Linha: Americano.</p>		CX	2	40
26	<p>LIXEIRA PLÁSTICA 100L COM TAMPA VAI-VEM Lixeira grande plástica com tampa 100 litros, injetadas em plástico polipropileno (PP), possui superfície polida para facilitar a higienização e evitar o acúmulo de sujeira, tampa basculante não permite o contato direto com o lixo. Acompanha 4 (quatro) ganchos plásticos para fixação do saco de lixo. Capacidade: 100L, Medidas: 810mm (altura) x 450mm (largura) X 450mm (profundidade)</p>		UN	10	30



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614








27	LIXEIRA COZINHA / CESTO DE LIXO BANHEIRO 10 LITROS, COM TAMPA VAI-VEM, REFORÇADO. Lixeira basculante 10 litros, ideal para uso em banheiro e cozinha. Capacidade em volume 10 L, Materiais da estrutura: plástico, Material da tampa: plástico, Tipo de abertura: basculante		UN	10	60
28	JARRA ELÉTRICA 1,7 LITROS, 220W COM CONTROLE DE TEMPERATURA Jarra elétrica portátil, com capacidade volumétrica de 1,7 litros, destinada ao aquecimento e fervura de água. Painel seletor com controle de temperatura ajustável na faixa mínima de 40 °C até 100 °C. Deve possuir função específica de aquecimento programado sem fervura obrigatória, mantendo a água na faixa de 70 °C a 83 °C. Potência nominal mínima na tensão 220V: 1500 Watts. Corpo construído em material termoplástico ou metal de alta resistência térmica e mecânica na cor preta. Base de alimentação elétrica independente e removível, permitindo a rotação do corpo da jarra em 360°. Presença de compartimento porta-fio na base, com cabo de alimentação de comprimento mínimo de 0,70 metros.		UN	2	20
29	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS Panela feita em alumínio, com revestimento antiaderente interno e externo, material do cabo e alças confeccionados em baquelite, tampa em alumínio. Dimensões aproximadas: 22,9x23,1x40,8cm (AxLxP)		UN	1	5
30	PANELA DE PRESSÃO PROFISSIONAL 20 LITROS Panela feita em alumínio, com revestimento antiaderente interno e externo, material do cabo e alças confeccionados em baquelite, tampa em alumínio. Panela de Pressão industrial em alumínio, com capacidade para 20 L. Com cabo fácil de manusear, fechamento externo e dispositivo de segurança, é perfeita para usar em estabelecimentos comerciais. Capacidade: 20 L, Diâmetro: 30,4 cm Altura: 40 cm, Profundidade: 59 cm Com Tampa, Com Cabo, Material: Alumínio Polido.		UN	1	2
31	PANELA CAÇAROLA DE ALUMÍNIO 5 LITROS Nº 24 Panela para preparo de alimentos feita em alumínio, com capacidade de 5L; com tampa e alças reforçadas em alumínio. Dimensões sugeridas: 30cm de largura, 11cm de altura e 24cm de diâmetro.		UN	1	10
32	PANELA CAÇAROLA ANTIADERENTE 1,5 LITROS Nº 18 COM TAMPA DE VIDRO TEMPERADA Panela tipo caçarola com revestimento antiaderente, possui duas alças ergonômicas, confeccionadas em baquelite, a fim de conferir maior segurança durante o manuseio. Tampa de vidro temperado com saída de vapor e borda de aço inox. Capacidade: 1,5 Litros		UN	1	6



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

33	CHALEIRA INOX MULTIUSO 2 LITROS – Chaleira Inox Multiuso 2 Litros, Características: Material, Inox 304 com pegador em baquelite, capacidade de no mínimo 2 Litros, Medidas aproximadas: 20 x 16 x 11cm, Produto certificado pelo INMETRO		UN	1	10
34	PEGADOR DE MASSA SALADA AÇO INOX - 20,8CM O pegador multiuso (massas/saladas), com 20,8 cm, é fabricado integralmente em aço inoxidável de alta durabilidade, apresentando acabamento brilhante e resistência para lavagem diária em máquinas de lavar louça. O utensílio é ideal para serviços de alimentação, garantindo higiene e ergonomia no manuseio.		UN	5	20
35	CONJUNTO DE COLHERES PARA SOBREMESA EM AÇO INOX, COM 12 PEÇAS Conjunto de colheres, fabricado em aço inox, tamanho aproximado de 9 cm, conjunto formado por 12 peças.		CJ	1	20
36	FORMA DE PÃO DE QUEIJO/CUPCAKE ANTIADERENTE Forma de 12 cavidades para salgados e doces Medidas (CxL): 39,50 x 29,50 cm Diâmetro da cavidade: 7,60 cm Profundidade da cavidade: 2,60 cm Peso: 0,338kg Quantidade de ranhuras: 12		UN	1	10
37	PRATO FUNDO ESCOLAR DE POLIPROPILENO, REDONDO INFANTIL 21 CM Forma: Redonda Material: polipropileno, livre de BPA Dimensões: 21cm de largura, 2cm de altura e 2cm de profundidade. Personagens: Animais e Frutas		UN	5	50
38	PANELA CAÇAROLA DE ALUMÍNIO 20 LITROS Tipo de panela: tacho Altura x largura: 18cm x 38cm Diâmetro: 38cm Peso: 1kg		UN	1	6
39	FORMA DE BOLO NÚMERO 1, 2 E 3 FORMATO CORAÇÃO ANTIADERENTE 1 Assadeira Coração nr 01 – Antiaderente (21,8cm x 19,8cm x 5,0cm) – 1,1L; - 1 Assadeira Coração nr 02 - Antiaderente (28,3cm x 25,8cm x 5,5cm) – 2,3L; -1 Assadeira Coração nr 03 – Antiaderente (37cm x 33,9cm x 6cm) – 4,5L Material: Alumínio Revestido Antiaderente: Sim; Espessura Material: 0,8mm; Cor: Preto		CJ	1	5



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

40	<p>CONJUNTO COM 5 FORMA ASSADEIRA BOLO RETANGULAR</p> <p>1 (uma) assadeira retangular n1 Medida Interna: 28 X 19 X 5 cm (comp x larg x altura) Medida Externa: 30 X 20 X 5 cm (comp x larg x altura)</p> <p>1 (uma) assadeira retangular n2 Medida Interna: 31 X 21,5 X 5,2 cm (comp x larg x altura) Medida Externa: 34 X 24 X 5,2 cm (comp x larg x altura)</p> <p>1 (uma) assadeira retangular n3 Medida Interna: 35,5 X 24,5 X 5,5 cm (comp x larg x altura) Medida Externa: 38 X 26,5 X 5,5 cm (comp x larg x altura)</p> <p>1 (uma) assadeira retangular n4 Medida Interna: 38,5 X 27,5 X 6 cm (comp x larg x altura) Medida Externa: 40,5 X 29,5 X 6 cm (comp x larg x altura)</p> <p>1 (uma) assadeira retangular n5 Medida Interna: 44,5 X 30 X 6,2 cm (comp x larg x altura) Medida Externa: 46,5 X 32,5 X 6,2 cm (comp x larg x altura) * Material: Alumínio * medida e capacidade aproximada * espessura de 0,7 a 0,9 mm</p>		CJ	1	8
41	<p>BANDEJA PLASTICA RETANGULAR S/ TAMPA 12 LITROS</p> <p>Material: Plástico Polipropileno Atóxico Dimensões(unidade): 53,2 cm (C) x 37,3 cm (L) x 8,6 cm (A) Peso(unidade): 346 gramas Volume (unidade): 12 litros</p>		UN	1	30
42	<p>PANELA CAÇAROLA DE ALUMÍNIO 9 LITROS</p> <p>Medidas Aproximadas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Diâmetro: 28 cm- Altura: 16 cm- Capacidade: 9 Litros- Espessura: 1,70 mm- Peso: 942 g- Alça laterais reforçadas- Acompanha Tampa- Fabricado em alumínio com alto padrão de qualidade.		UN	1	8
43	<p>RELOGIO DE PAREDE REDONDO</p> <p>Relógio de parede plástico. Máquina quartz comum estilo TIC TAC 25cm x 25cm</p>		UN	4	40



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614









44	BANDEJA PLASTICA RETANGULAR S/ TAMPA 6 LITROS Material: Plástico Polipropileno Atóxico Dimensões(unidade): 40,5 cm (C) x 27,8 cm (L) x 7,5 cm (A) Volume (unidade): 6 litros		UN	1	10
45	BANDEJA PLASTICA RETANGULAR S/ TAMPA 3 LITROS Material: Plástico Polipropileno Atóxico Dimensões(unidade): 30,3 cm (C) x 22,1 cm (L) x 7,5 cm (A) Peso(unidade): 120 gramas Volume (unidade): 3 litros		UN	1	10
46	COADOR DE CAFÉ DE PANO, COM CABO DE MADEIRA Confeccionado em 100% algodão, com aro de metal Cabo de Madeira Aro de metal de 12cm de diâmetro Tamanho médio Reutilizável		UN	5	50
47	GARRAFÃO TÉRMICO DE 5 LITROS Alça ergonômica. Conservação térmica de no mínimo 10 horas (quente e frio); Isolamento térmico em espuma de PU, Rolha Clean, com copo protetor e dosador		UN	1	15
48	JARRA DE VIDRO 1,5 LITROS Fabricada em vidro incolor resistente Com alça e bico direcionador Dimensões aproximadas: 16x22 (LXA)		UN	1	8
49	BULE DE CAFÉ EM ALUMÍNIO 1,5 LITROS Bule de Café em Alumínio com capacidade de no mínimo 1,5 Litros, Cabo em baquelite antitérmico, com tampa, uso doméstico. Medidas aproximadas (AxLxC): 21,3x28,6x11,8cm.		UN	1	5
50	BANDEJA RETANGULAR EM AÇO INOX COM ALÇA Fabricada em Aço Inoxidável Medidas: 40x28x5 cm (CxLxA) Formato Retangular		UN	1	15
51	BANDEJA REDONDA EM AÇO INOX 45 CM Formato Redondo Diâmetro 45cm Fabricado em Aço Inoxidável		UN	1	12



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614








52	BANDEJA RETANGULAR EM AÇO INOX 38X 24 CM Fabricada em Aço Inoxidável Medidas: 38x24 cm Utilizada para servir refeições Formato retangular		UN	1	15
53	CAIXA ORGANIZADORA MULTIUSO 30 LITROS COM TAMPA E ALÇA Fabrica em Polipropileno resistente Medidas aproximadas: 40x30x25 cm (CxLxA) Capacidade 30 litros Com tampa, alça e travas		UN	1	10
54	EMBALAGEM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ALTO BRILHO, 15x25 CM Embalagem plástica Alto Brilho Medidas 15x25 cm		UN	1	200
55	EMBALAGEM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ALTO BRILHO, 30x40 CM Embalagem plástica Alto Brilho Medidas 30x40 cm		UN	1	200
56	EMBALAGEM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ALTO BRILHO, 40x60 CM Embalagem plástica Alto Brilho Medidas 40x60 cm		UN	1	200
57	COLHERES PARA SOBREMESA DESCARTÁVEL, EMB. COM 50 UND Colheres plásticas Durável e alta qualidade Embalagem com 50 unidades		UN	1	50
58	GARFO PARA SOBREMESA DESCARTÁVEL, EMB. COM 50 UND Garfo plástico Durável e alta qualidade Embalagem com 50 unidades		UN	1	50
59	CONJUNTO DE 4 POTES HERMETICOS DE PLÁSTICO, TAMANHOS DIFERENTES Conjunto formado por 4 potes transparentes Com dimensões distintas, sendo: Pote 1: 18x18x8,5 cm Pote 2: 15x15x7 cm Pote 3: 12x12x6 cm Pote 4: 9,5x9,5x4,5 cm Fechamento hermetico Vedação com borracha dupla		CJ	1	10



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

60	CONJUNTO DE 4 POTES HERMETICOS DE VIDRO, TAMANHOS DIFERENTES Conjunto formado por 4 potes transparentes Com dimensões distintas, sendo: Pote 1: 15x15x6 cm Pote 2: 13x13x5,5 cm Pote 3: 11x11x5 cm Pote 4: 11x11x5 cm Fechamento hermetico, Vedação com borracha dupla		CJ	1	10
61	ASSADEIRA RETANGULAR DE VIDRO, COM ALÇAS E TAMPA, 3,5 LITROS Formato retangular Capacidade de 3,5 litros Medidas aproximadas: 37,1x22,9x7 cm (CxLxA)		UN	1	5
62	VARAL DE CHÃO DE ALUMÍNIO Varal dobravel Fabrica em aço inox Com abas slim Medidas aproximadas: 49P x 143L x 90A centímetros Peso aproximado: 1,7 kg		UN	1	15
63	BULE DE CAFÉ EM ALUMÍNIO 3,4 LITROS Bule de Café em Alumínio com capacidade de no mínimo 3,4 Litros, Cabo em baquelite antitérmico, com tampa, uso doméstico. Medidas aproximadas (AxLxC): 25x28,5x16,5 cm.		UN	1	5
64	BANDEJA PLASTICA RETANGULAR PARA SERVIR 31X16X2,3CM Travessa para servir refeições Fabricado em Polipropileno Cor branca Medidas aproximadas: 31x16x2,3cm (CxLxA)		UN	5	50
65	BOBINA DE FILME STRETCH EMBALAR 500 MM X 25 MICRA 3KG Filme Stretch, Virgem Metragem aproximada da bobina de 200 m Estiramento de aproximadamente 300%		UM	5	50
66	ESCUMADEIRA PREMIUM EM AÇO INOX, 32CM Escumadeira técnica construída integralmente em aço inoxidável, com 32 cm de comprimento total e concha perfurada de 11 cm de largura, adequada para cozinhas institucionais. O material deve garantir resistência à corrosão, com design compatível com lava-louças e de fácil higienização.		UM	5	20



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614


67	<p>DESCASCADOR DE LEGUMES BATATAS E FRUTAS LÂMINA EM INOX</p> <p>Descascador manual de legumes e frutas com lâmina móvel em aço inoxidável de alta resistência e cabo ergonômico em polímero, ideal para uso institucional. O utensílio deve proporcionar cortes uniformes e ser de fácil higienização, com design resistente à corrosão e adequado para refeitórios.</p>		UN	5	20
68	<p>MANGUEIRA FLEX EM PVC PARA JARDIM COM 30 METROS E COM ENGATES PLASTICOS</p> <p>Mangueira com alta flexibilidade e fácil manuseio. Não torce e não dobra, permitindo fluxo de água constante. Deve possuir 30 metros de comprimento. Recomendada para situações de uso com pressão da água de até 14 bar [203 psi] e temperatura de 50°C. Para maior resistência possui 3 camadas distintas: interna em PVC, intermediária em fio de poliéster trançado e externa em PVC. Acompanha 01 esguicho com jato regulável, 02 engates rápidos e 01 adaptador fêmea com rosca de 3/4" e redução de 1/2". O esguicho possui prático sistema de regulagem do fluxo d'água através do regulador frontal. O esguicho é conectado em mangueiras de 1/2", 5/8" e 3/4" através de sistema de engate rápido.</p>		UM	2	20
69	<p>ESCADA 3 DEGRAUS DE ALUMÍNIO COM BANQUETA</p> <p>Escada Doméstica De Alumínio 3 Degraus Até 120kg É dobrável e conveniente para armazenamento. Contendo sapatas antiderrapantes. Contendo trava de segurança. Alcança uma altura máxima de 63cm. Suporta um peso máximo de 120kg. Conta com 3 degraus.</p>		UN	1	15
70	<p>ESCADA DE ALUMÍNIO DOBRÁVEL 5 DEGRAUS</p> <p>Escada de Alumínio 5 Degraus, dobrável, estrutura em tubo retangular e chapas em alumínio, material leve, durável e peças plásticas em polipropileno de alta resistência. Além disso, seus pés antiderrapantes e travamento automático na plataforma superior, capacidade de até 120 Kg. Fabricadas de acordo com a portaria do INMETRO N° 615 e 616. Possuem três anos de garantia.</p>	 <p>DETALHES DO PRODUTO</p> 	UN	1	10



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614








71	<p>ESCADA DE ALUMÍNIO DOBRÁVEL 7 DEGRAUS</p> <p>Escada de Alumínio 7 Degraus, dobrável, estrutura em tubo retangular e chapas em alumínio, material leve, durável e peças plásticas em polipropileno de alta resistência. Além disso, seus pés antiderrapantes e travamento automático na plataforma superior, capacidade de até 120 Kg. Fabricadas de acordo com a portaria do INMETRO N° 615 e 616. Possuem três anos de garantia.</p> <p>DETALHES DO PRODUTO</p> 		UN	1	10
72	<p>ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA 2 X 15 DEGRAUS 4,49 X 7,57 METROS</p> <p>A Escada Extensiva 2x15 com três modos de utilização, os quais podem se adequar a sua necessidade: extensível, aberta e simples. Capacidade para até 150kg e alcança até 757cm ou 7,57 metros. Estruturada e confeccionada 100% em alumínio. A escada deve contar com rodas que facilitam o uso, sistema de articulação com encaixe de travamento que proporciona maior segurança e abertura cônica dos pés e sapatas antiderrapantes, garantindo mais estabilidade. Conta com 30 degraus e é de uso doméstica. Fabricadas de acordo com a portaria do INMETRO N° 615 e 616. Possuem três anos de garantia.</p>		UN	1	4
73	<p>CAIXA TÉRMICA 30 LITROS COM RODAS EM POLIURETANO COM TERMÔMETRO DIGITAL MÁXIMO E MÍNIMO.</p> <p>Caixa Térmica 30 litros Poliuretano com Termômetro digital Máximo e Mínimo e Certificado de Calibração, para o transporte de vacina, transporte de sangue, botox, insulina, exames, medicamentos, alimentos perecíveis. Material: Polietileno, Revestimento interno: Poliuretano (espuma expansiva), com Alça Telescópica para Transporte, Com Par de Rodas Termômetro Display LCD; Faixa de temperatura do termômetro: -50 + 70 ° C, Precisão: ± 1°C.</p> <p>** Certificado de Calibração Rastreado Padrão RBC/Inmetro**</p>		UN	1	5
74	<p>PRATO PLASTICO 15 CM, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES</p> <p>Prato Descartável Sobremesa Raso 15cm C/100 Unidades Cor Branco Bolo, Sobremesa. Possui selo Inmetro; Produto normatizado ABNT; Produto reciclável; Diâmetro: 15cm</p>		UN	10	100



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614


75	<p>PLACA DE CORTE, EM POLIETILENO, TAMANHO 30X50 CM, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 1 CM, COR BRANCA.</p> <p>Placa de Polietileno 50x30 Branco Natural</p> <ul style="list-style-type: none">- Material 100% polietileno atóxico e resistente;- Cor branca para facilitar a identificação e controle de contaminação;- Fácil limpeza e manutenção.		UN	1	10
76	<p>PLACA DE CORTE, EM PEAD, TAMANHO 40X60 CM, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 1 CM, COR VERDE OU VERMELHA.</p> <p>Tábua Placa Polietileno Pead Profissional 60x40 Cm Esp. 10mm</p> <ul style="list-style-type: none">- Tabua de corte em polietileno- Indicada para o corte de laticínios e outros Alimentos, e churrasco-Aprovado pela vigilância Sanitária		UN	1	10
77	<p>COLHER EM POLIETILENO, COMPRIMENTO DE 45CM, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 1 CM, SUPORTA ATÉ 100° C.</p> <p>Colher em polietileno branca 45cm</p> <p>Temperatura até 100°</p> <p>Peso aproximado de 150g</p>		UN	1	10
78	<p>COLHER DE CALDEIRÃO, EM POLIETILENO, COMPRIMENTO DE 100CM, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 1,5 CM, HOMOLOGADA PELA ANVISA PARA MANUSEAR ALIMENTOS.</p> <p>Medida: 15mm (espessura) x 1000mm (comprimento) x 100mm (largura);</p> <p>Material em polietileno (PEAD);</p> <p>Homologado pela Anvisa para manipulação de alimentos, impedindo a proliferação de bactérias.</p>		UN	1	10
79	<p>KIT 3 COLHERES EM POLIETILENO, MACIÇA, COMPRIMENTO DE 45CM, 35 CM E 30 CM.</p> <p>Kit contém 3 colheres em polietileno dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none">1 colher com 45 cm;1 colher com 35 cm;1 colher com 30 cm.		KIT	1	10
80	<p>CANECA DE AÇO INOX 304, COM ALÇA LATERAL, CAPACIDADE 150 ML</p> <p>Acabamento polido;</p> <p>Formato cilíndrico;</p> <p>Borda com bico leve;</p> <p>Alça lateral de chapa e tubo de aço inox 304 18.8;</p> <p>Fundo reto com cantos arredondados para evitar acúmulo de resíduos;</p> <p>Capacidade 150 ml, medida aproximada de 06 x 06 cm.</p>		UN	1	10
81	<p>CANECA DE AÇO INOX 304, COM ALÇA LATERAL, CAPACIDADE 5L</p> <p>Acabamento polido;</p> <p>Formato cilíndrico;</p> <p>Borda com bico leve;</p> <p>Alça lateral de chapa e tubo de aço inox 304 18.8;</p> <p>Fundo reto com cantos arredondados para evitar acúmulo de resíduos;</p> <p>Capacidade 5000 ml, medida aproximada de 18 x 24 cm</p>		UN	1	10



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

82	KIT COM 4 POTES HERMETICOS, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 1,1 LITROS CADA Kit com 4 potes em acrílico, herméticos; Medida aproximada de cada um 14x10 cm; Estrutura em formato retangular que permite o empilhamento vertical para otimizar o espaço disponível nos armários; Cor transparente; Vedação hermética com tampa que impede a entrada de umidade externa para manter a textura original dos alimentos secos;		KIT	1	10
83	COPO ISOPOR 120ML TIRA COM 20 UN Tira com 20 copos; Produzido em EPS; Capacidade de 120ml por copo;		UN	5	250
84	PULVERIZADOR 2 LITROS, BORRIFADOR DE COMPRESSÃO Borrifador de compressão, contendo: <ul style="list-style-type: none">• Dimensões aproximadas 33 x 18 x 13 cm• Acumulador de pressão• Travamento do pistão no bocal• Bico pulverizador regulável• Alça para Segurar• Capacidade: 2 Litros• Válvula de alívio de pressão• Escala de Litros com Fácil Leitura		UN	2	20
85	CONJUNTO DE FACAS PROFISSIONAIS TIPO CHEF (02 PEÇAS) Conjunto de facas profissionais de cozinha, tipo Chef (uso geral para corte de carnes e insumos), composto por 02 (duas) unidades com comprimentos nominais de lâmina de 8" (oito polegadas) e 10" (dez polegadas). Lâminas fabricadas integralmente em aço inoxidável de alta resistência mecânica e à corrosão. Devem possuir tratamento térmico que assegure alta durabilidade do fio de corte e facilidade de afiação. Cabo injetado em polipropileno de alta densidade e resistência a impactos na cor branca. Dimensões e Pesos admitidos (Variações Máximas de ±5%): Faca 10" : Comprimento total de aproximado de 36,8 cm (lâmina de ± 25,4 cm) e peso aproximado de 174g. Faca 8" : Comprimento total de aproximado de 33,0 cm (lâmina de ± 20,3 cm) e peso aproximado de 137g.		UN	2	20
86	CESTO DE LIXO PARA ESCRITÓRIO EM METAL ARAMADO (15 LITROS) Cesto de lixo para resíduos secos, de uso corporativo/escritório, com capacidade volumétrica nominal de 15 litros, sem tampa, para posicionamento direto sobre o piso. Fabricado em metal resistente (aço ou ferro tratado), com corpo em tela aramada/telada de malha fina, que permita a ventilação interna e evite o acúmulo de odores. O material deve possuir tratamento anticorrosivo e acabamento com pintura eletrostática na cor preta. Dimensões permitida (Variações Máximas Toleradas de ±5%): Altura: Aproximadamente 35 cm. Diâmetro Superior: Aproximadamente 29 cm.		UN	5	100



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

2.4. Para garantir o atendimento adequado da necessidade especificada quanto ao fornecimento de materiais de copa e cozinha para as unidades da Administração Municipal de Rondinha-RS, é fundamental estabelecer requisitos que assegurem o alcance dos objetivos institucionais, promovendo eficiência, economicidade, sustentabilidade e conformidade normativa, sem gerar exigências que restrinjam a competitividade.

2.5. REQUISITOS ESSENCIAIS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA

2.5.1. Qualidade, Durabilidade e Funcionalidade: Os itens devem apresentar qualidade compatível com o uso coletivo e frequente em ambientes institucionais, sendo fabricados com materiais resistentes, seguros e de fácil manutenção, atendendo à sua finalidade específica (preparo, armazenamento, organização, serviço ou limpeza).

2.5.2. Atendimento das Normas Técnicas e de Segurança: Todos os produtos devem estar em conformidade com as normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e, quando aplicável, seguir exigências de órgãos reguladores competentes, como a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quanto à segurança alimentar, materiais, processos de fabricação e destinação de resíduos.

2.5.3. Compatibilidade com o Uso Coletivo e Diversidade de Ambientes: Os artigos devem ser adequados aos ambientes institucionais, como escolas, repartições administrativas e espaços de atendimento ao público, considerando volumes, formatos e capacidades condizentes com os portes e as demandas específicas de cada setor.

2.5.4. Segurança e Ergonomia: Os itens devem possibilitar o manejo seguro e confortável pelos usuários, incluindo dispositivos sem arestas cortantes expostas, materiais atóxicos e que evitem riscos à integridade física e à saúde.

2.5.5. Facilidade de Higienização e Manutenção: Os produtos, especialmente aqueles que entram em contato direto com alimentos, devem permitir a higienização intensa e frequente, sem comprometimento de características funcionais nem risco de contaminação.

2.5.6. Rastreabilidade e Procedência: Deverá estar garantida a procedência lícita das mercadorias, sendo possível verificar sua origem, fabricante e adequação às exigências sanitárias e ambientais, incluindo a apresentação de laudos, certificados ou declarações quando aplicável.

2.5.7. Garantia Legal e Assistência Técnica: Quando houver, os itens devem possuir garantia legal de fábrica razoável e acesso à assistência técnica, visando o pleno funcionamento durante o período de utilização previsto.

2.5.8. Embalagem, Rotulagem e Prazo de Validade: Os materiais devem ser fornecidos em embalagens que preservem sua integridade e facilitam identificação e manuseio, com informações claras de composição, fabricante, lote, validade e instruções de uso e conservação.

2.6. Para fornecimento dos Matérias, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Rondinha-RS, estando em conformidade com os objetivos da Administração, mantendo foco na excelência da prestação de serviços à população, sem comprometer a eficiência e eficácia nas contratações, e ainda aprimorar a alocação dos recursos orçamentários e financeiros.

3.2. A necessidade que originou esta demanda está relacionada ao atendimento das demandas operacionais e funcionais de ambientes institucionais, escolares ou coletivos, especialmente naqueles que envolvem atividades em cozinhas, copa, refeitório, além do apoio às áreas de limpeza, organização, armazenamento e suporte doméstico.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

3.3. Trata-se da necessidade de procedimento para a aquisição de materiais de copa e cozinha, que é de suma importância e justifica-se para dar suporte às atividades diárias de funcionários das repartições públicas do Município de Rondinha, na preparação de alimentos da merenda Escolar, na preparação de lanches, no desenvolvimento dos trabalhos com os grupos assistidos pela Secretaria de Assistência Social e outras atividades promovidos pelas secretarias municipais.

3.4. A presente aquisição também objetiva, garantir o fornecimento, para quando necessário, de materiais de copa e cozinha para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Ensino Infantil, uso necessário no preparo da merenda escolar, uma vez que é grande importância e necessidade, das escolas, que são fatores que contribuem para o bom clima organizacional. Esse processo garantirá que os insumos necessários estejam disponíveis de maneira regular e que a instituição possa manter suas atividades de forma adequada e eficiente. Dessa forma, será possível oferecer refeições de qualidade, garantir a eficiência das atividades que envolvem o preparo de alimentos, controlar os custos operacionais e preservar a imagem e reputação da instituição.

3.5. A presente contratação visa a elaboração de uma Ata de Registro de Preços na qual conste a aquisição eventual e futura, através de sistema de registro de preços, de material de Copa e Cozinha para atender às necessidades do Município, na disposição de materiais necessário e imprescindível para o bom andamento das atividades das secretarias municipais.

3.6. A licitação será julgada por item, nos quais os fornecedores ofertaram o menor preço por item, sem com isso, comprometer a qualidade, e a confiabilidade do insumo. Tal princípio trará benefícios e economia, cujas políticas e diretrizes devem estar orientadas para garantir e maximizar a qualidade dos insumos ofertados.

3.7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da prorrogação e mantidas as demais condições estabelecidas. A prorrogação poderá alcançar, inclusive, os quantitativos registrados, observando-se o disposto no [art. 84 da lei nº 14.133/2021](#), que disciplina a duração e a possibilidade de extensão da vigência das atas de registro de preços.

3.8. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos [artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução que melhor atende às necessidades da Administração é contratação de empresa do ramo para fornecimento das **MATERIAIS DE COPA E COZINHA** ao Município de Rondinha - RS, com a finalidade de atender a eventuais demandas das secretarias municipais, atendendo as especificações mínimas descritas no item 2, deste Termo de Referência.

4.2. A solução escolhida para atender à necessidade de aquisição de materiais de copa e cozinha para a Administração Municipal de Rondinha-RS é a formação de Ata de Registro de Preços para aquisições periódicas, por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Esta abordagem permite uma contratação flexível, eficiente, transparente e aderente às exigências normativas, otimizando o atendimento das diversas demandas das secretarias municipais por itens essenciais para a preparação, armazenamento, organização, serviço e limpeza em ambientes institucionais.

4.3. A alternativa adotada baseia-se na realização de um processo licitatório através do Pregão Eletrônico para Registro de Preço, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. Com isso, será possível selecionar fornecedores qualificados mediante ampla concorrência, estabelecendo uma lista de preços para os materiais requisitados, os quais poderão ser adquiridos conforme a demanda, ao longo do período de vigência da Ata. Essa modalidade garante que a Prefeitura possa planejar compras de acordo com o consumo efetivo, evitando tanto o desabastecimento quanto a formação de estoques desnecessários.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

- 4.4.** Tendo em vista a impossibilidade da real demanda, a solução encontrada, atende às necessidades identificadas ao garantir eficiência operacional, com aquisição sob demanda de materiais essenciais e reposição rápida, evitando desabastecimento e assegurando a continuidade dos serviços. A contratação também promove padronização e qualidade, seguindo especificações técnicas e normas legais, além de ampliar a transparência e competitividade por meio do pregão eletrônico, que assegura melhores preços e rastreabilidade do processo.
- 4.5.** Portanto, a formação de Ata de Registro de Preços, com operacionalização por Pregão Eletrônico, representa a alternativa mais adequada para a aquisição dos materiais de copa e cozinha, pois responde integralmente às necessidades identificadas, assegura a continuidade das atividades institucionais, permite eficiência, controle, transparência, atendimento às exigências legais, econômicas e ambientais, preservando o interesse público e promovendo o máximo resultado na gestão dos recursos municipais de Rondinha-RS.
- 4.6.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da prorrogação e mantidas as demais condições estabelecidas. A prorrogação poderá alcançar, inclusive, os quantitativos registrados, observando-se o disposto no [art. 84 da lei nº 14.133/2021](#), que disciplina a duração e a possibilidade de extensão da vigência das atas de registro de preços.
- 4.7.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 4.8.** Ressalva-se que a Administração Municipal, durante o prazo de validade da Ata de registro de Preço, poderá não contratar com as empresas licitantes vencedora.
- 4.9.** A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos [artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1.** A identificação e descrição dos requisitos necessários para o adequado atendimento da demanda relacionada à obtenção de materiais de copa e cozinha para uso institucional na Administração Municipal de Rondinha-RS deve considerar, primordialmente, os interesses públicos envolvidos, a observância das normas aplicáveis e a promoção de práticas sustentáveis, evitando quaisquer especificações excessivas que possam limitar a ampla competitividade do futuro certame.
- 5.2.** Os materiais, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do [art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021](#). Neste ponto, todo material a ser adquirido pela Administração, obedece a padronização usuais de mercados podendo ser facilmente fornecidos por fornecedores locais, regionais e nacionais sem restrição do caráter competitivo do certame licitatório.
- 5.3.** A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos [artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021](#).
- 5.4.** Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes **documentos a título habilitação**, nos termos do [art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).
- 5.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
- 5.5.1.** Comprovação de que o objeto social da empresa interessada é pertinente ao item objeto desta licitação, aferição a ser feita, conforme o caso, através da apresentação de cópia de:



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;
- c) Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual.

5.5.2. Documento de identidade do dirigente, proprietário ou sócio com poderes de administração, nos termos do [artigo 2º da Lei Federal n. 12.037/09](#);

5.5.3. Declaração que atende os requisitos de habilitação;

5.6. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

5.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.6.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e ou Municipal (Alvará de Localização ou Certidão de Inscrição Municipal), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual;

5.6.3. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (**Certidão Conjunta Negativa**);

5.6.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da **Fazenda Estadual** onde a empresa for sediada;

5.6.5. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

5.6.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

5.6.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943](#) (**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**), em seu prazo de validade;

5.6.8. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do [art. 116, da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

5.7. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

5.7.1. Apresentar um atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do proponente para o fornecimento dos materiais em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, conforme prevê o [Art. 67 § 2º da Lei 14.133/2021](#).

5.7.1.1. O atestado deverá ser impresso em folha timbrada e conter o CNPJ, nome, cargo, assinatura do responsável pela informação e carimbo da empresa. No atestado deve constar também se foram cumpridos



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

os prazos de entrega, e a qualidade do mesmo, sem fatos que desabonem sua conduta, o número do contrato, além de estar assinado e datado.

5.8. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.8.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do número do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos que comprovem a boa situação financeira da empresa, assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

5.8.1.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, de acordo com § 1º do Art. 65 da Lei nº 14.133/2021.

5.8.1.2. As empresas constituídas há menos de 2 (dois) anos deverão comprovar o disposto no inciso I do art. 69 da Lei nº 14.133/2021, observando o § 6º do mesmo artigo, que estabelece: “*Os documentos referidos no inciso I do caput deste artigo limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.*”.

5.8.2. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

5.9. DEMAIS DOCUMENTOS:

5.9.1. Declaração que atende ao disposto no [artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal](#);

5.9.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, na condição de empresa do ramo compatível com o objeto ora licitado.

5.9.3. Declaração de idoneidade, de que a empresa não está impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, assinada por seu representante legal;

5.9.4. Declaração de que a proponente não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

5.9.5. Declaração firmada por seu representante, sob as penas da Lei, de que é beneficiária da [Lei Complementar nº 123/2006](#).

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Após formalizada a Ata de Registro de Preço, o Setor de Planejamento/Compras encaminhará a autorização de fornecimento e cópia do empenho ao licitante vencedor que deverá efetuar a entrega dos produtos no endereço indicado nas respectivas Autorizações de Fornecimento, **COM FRETE PAGO**, ou seja, sem ônus para a Administração Municipal, e de acordo com as especificações descritas no neste Termo de Referência e sua proposta de preço, acompanhado das respectivas Notas Fiscais/Fatura, sem quaisquer ônus adicionais, sob pena de decair o direito à contratação, e sem prejuízo das sanções previstas nos [artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.2. Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias. O Município, através do setor de compras, emitira as “Autorização de fornecimento” e “Nota de Empenho” e enviará para Fornecedora providenciar a entrega dos materiais, indicando a quantidade e o local de entrega. O prazo acima, poderá ser prorrogado, mediante requerimento justificado da fornecedora, desde que aceito pela administração.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

- 6.3.** Os matérias, objeto da presente licitação, serão recebidos provisoriamente, para fins de verificação. A verificação deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, que deverá realizar análise minuciosa nos mesmos, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta da contratada, em conformidade com o [inciso II, alínea a, art. 140 da Lei 14.133/2021](#).
- 6.4.** A administração Municipal terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para realizar a verificação dos materiais e emitir termo de recebimento definitivo.
- 6.5.** Havendo a necessidade de substituição/troca de algum material, a empresa deverá realiza-lo em até 10 (dez) dias corridos, contados da notificação.
- 6.6.** A contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no subitem anterior, o objeto com avarias ou defeitos.
- 6.7.** O objeto do presente, poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o as especificações deste Termo de Referência.
- 6.8.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1.** A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no [Decreto Municipal nº 3.311/2024](#), que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Rondinha - RS, nos termos da [Lei Federal nº 14.133/2021](#).”
- 7.2.** Será celebrado Ata de Registro de Preço para a fornecimento de **MATERIAIS DE COPA E COZINHA**, destinado ao atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Rondinha/RS, por intermédio da Licitante de Menor Preço, com vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da prorrogação e mantidas as demais condições estabelecidas. A prorrogação poderá alcançar, inclusive, os quantitativos registrados, observando-se o disposto no [art. 84 da lei nº 14.133/2021](#), que disciplina a duração e a possibilidade de extensão da vigência das atas de registro de preços.
- 7.3.** A fiscalização e acompanhamento da Ata ou documento equivalente será realizado por servidor designado pela Administração Municipal por portaria, nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#), o qual será vinculado à secretaria de administração e receberá todas as capacitações e instruções necessárias para o cumprimento de suas atribuições.
- 7.4.** Para o fornecimento dos produtos registrados em Ata de Registro de Preço, poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, ou mediante a emissão de nota de Empenho que terá efeito de contrato, firmando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas nesta ata.
- 7.5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**
- 7.5.1. São obrigações da CONTRATANTE:**
- 7.5.1.1.** Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da sua proposta;
- 7.5.1.2.** Pagar a CONTRATADA o valor resultante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico, na forma e nos prazos estabelecidos neste termo de contrato;



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

7.5.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos materiais adquiridos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, visando sempre atender as normas técnicas aplicadas para cada produto para que não ofereçam riscos à Saúde, a segurança e a integridade física dos operadores.

7.5.1.4. Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato.

7.5.2. São obrigações da CONTRATADA:

7.5.2.1. Efetuar a entrega provisória dos materiais em obediência às especificações técnicas e as condições estabelecidas pelo Edital e substituí-lo, no prazo estipulado e às suas expensas, estando em desacordo com as especificações;

7.5.2.2. Cumprir os prazos estipulados;

7.5.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;

7.5.2.4. Comprovar, sempre que solicitada pelo CONTRATANTE, à quitação das obrigações trabalhistas e tributárias;

7.5.2.5. Responsabilizar-se, integralmente, pelos materiais até sua efetiva entrega, respondendo por todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta e indiretamente na aquisição dos mesmos;

7.5.2.6. Indicar ao CONTRATANTE o nome de seu preposto ou empregado para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato;

7.5.2.7. Manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento deverá ser efetuado, contra empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após a entrega do material, por parte da empresa vencedora, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, em até 10 (dez) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores poderão ser corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

8.3. Havendo incorreção no documento de cobrança ou qualquer outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente, e o pagamento susinado até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE.

8.4. A nota fiscal deverá ser emitida ao Município de Rondinha/RS.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

9.1. Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos [artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Determinou-se o valor estimado da contratação com fulcro nos [Incisos IV do Artigo 23º da Lei 14.133/2021](#), mediante pesquisa no Licitacon base de dados dos sistemas públicos do TCE, Tribunal de contas do Estado do RS e internet, para se determinar o valor máximo para a aquisição dos materiais, objeto deste Termo de Referência.

10.2. Para este certame, a administração adotou orçamento sigiloso, por considerar que a publicidade desse, possa ter, potencial de gerar prejuízo para o bom resultado do certame, onde, o valor máximo aceitável para esta contratação, somente será divulgado após a fase competitiva, no julgamento das propostas, em conformidade com o [§1, do Art. 14 do Decreto Municipal nº 3.005 de 2020](#) e [Art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

10.3. Ademais, a manutenção do sigilo do orçamento estimativo tem sido positiva para Administração municipal em outros certames, com a redução dos preços das contratações, já que incentiva a competitividade entre os licitantes, evitando assim que os concorrentes limitem suas ofertas aos valores previamente cotados pela Administração.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Analisando o processo em questão e considerando que o SRP não gera um contrato direto, mas sim, um pré-contrato (a Ata), que se aperfeiçoará com a convocação do beneficiário e consequente emissão da nota de empenho (ou congêneres) ou a assinatura do contrato propriamente dito, e considerando ainda que a Ata de Registro de Preços, correrão a cargo das secretarias usuárias da Ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente firmado com as empresas vencedora do certame.

11.2. Por essa razão entendo que o processo destinado à licitação para Registro de Preços não seria condicionado à indicação de reserva orçamentária.

Rondinha – RS, 18 de junho de 2026.

CLOVIS PAULO MICHIELIN
Secretária Municipal de Administração

LUIS CARLOS HENZ
Secretaria da Fazenda
Contador

Assinantes

✓ **CLOVIS PAULO MICHIELIN**

Assinou em 18/06/2026 às 17:08:24 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, CLOVIS PAULO MICHIELIN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **LUIS CARLOS HENZ**

Assinou em 18/06/2026 às 17:11:11 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, LUIS CARLOS HENZ, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

GNO-08D-W56-XED